

PRE- 006/10

São Paulo, 23 de março de 2010

Às

COMPANHIAS ABERTAS E DEMAIS EMPRESAS/ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS

ASSUNTO: 12º PRÊMIO ABRASCA – RELATÓRIO ANUAL (EDIÇÃO 2010)

Estão abertas as inscrições para o **PRÊMIO ABRASCA** (Edição 2010), que avaliará os melhores relatórios anuais (essencialmente em termos de conteúdo), distribuídos no ano de 2009 sob a forma de relatório impresso ou *on-line*. Não concorrem relatórios divulgados exclusivamente em jornais.

Instituído pela **ABRASCA** em 1999 com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração de relatórios com maior clareza, transparência, qualidade e quantidade de informações e caráter inovador, tanto na apresentação expositiva quanto no projeto gráfico, a iniciativa conta com o apoio das instituições **ABERJE, AMEC, ANBIMA, ANEFAC, APIMEC NACIONAL, APIMEC SÃO PAULO, BM&FBOVESPA, IBEF SÃO PAULO, IBGC, IBRACON, IBRI e INI**, e está sob a coordenação dos professores **Lucy Sousa e Lélío Lauretti**.

A exemplo de anos anteriores, além dos relatórios anuais de companhias abertas e empresas fechadas, manteremos a categoria “organizações não empresariais”, que engloba fundações, instituições de ensino, associações de classe, igrejas, filantrópicas e similares.

Também manteremos a divisão da categoria “Companhia Aberta” e “Empresa Fechada” em subcategorias, a saber: a) empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão; e b) empresas com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão (**consolidado ou controladora, o que for maior**). No caso dos bancos consideraremos, ao invés de receita líquida, a receita bruta com intermediação financeira. Além dos premiados acima descritos, teremos 5 menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos sócio-ambientais;
- Estratégia;
- Gestão de Risco;
- Governança Corporativa.

As empresas ganhadoras do prêmio nas diversas categorias estarão automaticamente descartadas para concorrer às menções honrosas.

Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e serão os mesmos utilizados nos prêmios anteriores, tanto para empresas “abertas” como “fechadas”. Para “organizações não empresariais” existe uma grade diferenciada. A nota máxima será de 100 pontos, em todas as categorias.

A Comissão Julgadora valorizará, com relação às empresas, sobretudo as informações espontâneas, tais como (*):

- Análise comparativa do DVA;
- Análise dos aspectos econômico-financeiros (MD&A);
- Aspectos sócio-ambientais;
- Ativos intangíveis;
- Exposição sobre a estratégia global da empresa/organização;
- Fluxo de caixa
- Gestão de risco;
- Governança corporativa (práticas já adotadas ou em vias de adoção);
- Informações sobre os mercados em que a empresa/organização atua; segmentação das vendas por áreas /ou produtos/ou serviços;
- Investimentos;
- Mensagem de abertura do presidente do Conselho e/ou do presidente executivo;
- Perfil da empresa (ou grupo)/organização;
- Quadro-resumo dos principais indicadores de desempenho operacional e financeiro, inclusive medidas de produtividade e sócio ambientais nos últimos exercícios (v. Nota).

No caso das organizações não empresariais, a Comissão Julgadora levará em conta, entre outros, os seguintes aspectos:

- Atuação do setor e da entidade no campo sócio ambiental;
- Demonstrações financeiras
- Desempenho da entidade na defesa do interesse de seus associados;
- Fluxo de caixa;
- Grau de representatividade da entidade em seu setor;
- Indicadores das atividades operacionais e financeiras;
- Relevância do setor em que atua para o desenvolvimento do País.

(*) os itens estão em ordem alfabética em ambas as categorias

Nota: nos itens assinalados, terá particular relevância a extensão do período de análise, desejavelmente maior do que os dois anos usualmente apresentados. Os avaliadores darão nota para o “aspecto geral” de cada relatório a seu cargo, baseada na clareza, objetividade e sinceridade da linguagem e no equilíbrio das informações prestadas, em termos de quantidade. Falta ou excesso de informações e linguagem rebuscada ou autolaudatória serão fatores de peso negativo na avaliação.

Também será ponderada a qualidade da apresentação visual, em função da apresentação, facilidade de leitura, ilustrações e criatividade, não sendo preponderante o fator “custo”.

É importante consignar, em primeiro lugar, que a Comissão Julgadora avalia a qualidade da informação e não as empresas/organizações em si. Em segundo lugar, que não pretendemos criar um “modelo Abrasca” para os relatórios anuais, que deverão sempre ser desenvolvidos com inteira liberdade e criatividade pelas próprias empresas/organizações. Nossa avaliação leva em conta as informações mais freqüentes dos melhores relatórios analisados. Cada relatório receberá um mínimo de 3 notas, para efeito da classificação dos semifinalistas. Estes serão submetidos a avaliações especializadas por tópicos, que definirão os vencedores.

Para que a sua companhia/organização possa se habilitar gratuitamente ao Prêmio, basta **preencher a ficha de inscrição anexa e encaminhá-la juntamente com 6 (seis) exemplares do relatório anual.** Caso seu relatório completo seja ***on-line***, favor enviar **6 arquivos digitais** do mesmo. Serão consideradas as inscrições recebidas **até o dia 31 de julho de 2010, no entanto pelos critérios de tempestividade definidos pela comissão julgadora, as empresas que entregarem os relatórios até o dia 30 de abril de 2010 receberão 2 (dois) pontos de bonificação na média geral, 1 (um) ponto pela entrega até 31 de maio de 2010, nenhuma bonificação para entrega até 30 de junho de 2010 e terão a dedução de 1 ponto na média os que entregarem no último prazo, 31 de julho de 2010.** Os relatórios deverão ser entregues no seguinte endereço:

**ABRASCA – São Paulo
A/C Sra. Sarita Bucher
Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 2504 cj. 151
01402-000 - São Paulo/SP**

A cerimônia de premiação será realizada às 10 horas da manhã do dia 09 de novembro de 2010, no Auditório da BM&FBOVESPA – Rua XV de Novembro, 275 – 1 andar – São Paulo. As companhias inscritas terão direito a duas vagas de cortesia no evento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos pelo telefone (11) 3107-5557.

Cordialmente,



Antonio Duarte Carvalho de Castro
Presidente

Anexos: Ficha de Inscrição e Regulamento

12º PRÊMIO ABRASCA – RELATÓRIO ANUAL (EDIÇÃO 2010) REGULAMENTO

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), com o apoio da Associação Brasileira de Comunicação Empresarial (ABERJE), da Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC), da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), da Associação Nacional dos Executivos de Finanças, Administração e Contabilidade (ANEFAC), da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC NACIONAL), da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais/São Paulo (APIMEC SÃO PAULO), da BM&FBOVESPA, do Instituto Brasileiro dos Executivos de Finanças – SP (IBEF SP), do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), do Instituto Brasileiro dos Auditores Independentes (IBRACON), do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) e do Instituto Nacional de Investidores (INI), com o objetivo de incentivar o aprimoramento da elaboração do relatório anual, no que se refere à qualidade do conteúdo das informações nele constantes, institui o **PRÊMIO ABRASCA** para os melhores relatórios anuais de 2009, que se regerá pelo presente Regulamento.

▪ **Artigo Primeiro**

Todas as companhias abertas regularmente registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários, as empresas fechadas (sociedades por ações ou limitadas) e também as organizações não empresariais (fundações, instituições de ensino, entidades de classe, etc.) poderão participar do **PRÊMIO ABRASCA**, desde que promovam suas respectivas inscrições através da remessa do formulário próprio (última página deste regulamento), acompanhado de **6 (seis) exemplares** do relatório anual impresso relativo ao exercício de 2009, no prazo estipulado pelos organizadores.

Parágrafo Primeiro – As companhias/organizações que elaboraram apenas **relatórios “on-line”** poderão participar desde que nos enviem, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, **06 (seis) arquivos digitais** de seu relatório “on-line”.

Parágrafo Segundo – Não serão aceitos relatórios publicados exclusivamente em jornal.

• **Artigo Segundo**

Os prêmios serão outorgados aos melhores relatórios anuais, a critério da Comissão Julgadora, segundo os seguintes aspectos:

- clareza e conteúdo das informações;
- caráter educativo do documento;
- apresentação de informações não obrigatórias;
- impressão geral do relatório.

Parágrafo Único – Será motivo de desclassificação, em qualquer categoria, a falta de qualquer informação ou demonstração obrigatória por lei ou por instrução da CVM (controladora ou consolidado), do parecer da Auditoria Externa ou a existência de “parecer adverso” ou de “negativa de opinião” da Auditoria Externa (a presença de ressalvas no parecer não será motivo para desclassificação).

▪ **Artigo Terceiro**

O Prêmio ABRASCA consiste em um troféu que será entregue à diretoria das primeiras colocadas nas duas categorias de companhias abertas e nas duas categorias de empresas fechadas, a saber: a) empresas com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão; e b) empresas com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão (**controladora ou consolidado, o que for maior**). No caso das instituições financeiras, consideraremos, ao invés de receita líquida, a receita bruta com intermediação financeira. A categoria “organizações não empresariais” terá um relatório premiado.

Parágrafo Primeiro – Além dos premiados acima descritos, serão entregues cinco menções honrosas aos destaques nos seguintes quesitos (em ordem alfabética):

- Análise econômico-financeira;
- Aspectos sócio-ambientais;
- Estratégia;
- Gestão de Risco;
- Governança Corporativa.

Parágrafo Segundo – Os ganhadores dos cinco prêmios principais não concorrerão às menções honrosas.

▪ **Artigo Quarto**

A cerimônia de premiação ocorrerá no dia 09 de novembro de 2010, no auditório da BM&FBOVESPA.

▪ **Artigo Quinto**

A Comissão Julgadora, coordenada pelos professores Lucy Sousa e Lélío Lauretti, será composta por representantes da ABRASCA, ANBIMA, ANEFAC, APIMEC NACIONAL, APIMEC-SP, BM&FBOVESPA, IBEF-SP, IBGC, IBRACON e IBRI, além de pessoas notáveis do mercado especialmente convidadas pela ABRASCA para fazerem parte do júri e que se submeterão obrigatoriamente à orientação dos coordenadores da Comissão, Lélío Lauretti e Lucy Sousa.

▪ **Artigo Sexto**

As médias finais, abertas por critério de avaliação, de todas as instituições inscritas, serão disponibilizadas no site da Abrasca, no máximo em uma semana após o evento de premiação.

• **Artigo Sétimo**

Todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, cujas decisões são soberanas, não cabendo recursos.

12º PRÊMIO ABRASCA (EDIÇÃO 2010) - RELATÓRIO ANUAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

Companhia:

Característica do inscrito (em dezembro de 2009)

DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior)

DE CAPITAL ABERTO - com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior).

EMPRESAS FECHADAS – com receita líquida igual ou acima de R\$ 1 bilhão de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior).

EMPRESAS FECHADAS – com receita líquida abaixo de R\$ 1 bilhão de receita líquida ou, no caso dos bancos, receita com intermediação financeira (consolidado ou controladora, o que for maior).

ORGANIZAÇÃO NÃO EMPRESARIAL

Obs.:No caso de companhias que abriam capital há pouco tempo, o relatório inscrito deverá se enquadrar na situação da empresa no ano a que o relatório se refere, ou seja, se a empresa abriu o capital em 2010 e o relatório se refere a 2009, quando ainda era fechada, deve se inscrever como empresa fechada.

Diretor de Relações com Investidores:

Nome:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Responsável pelo Relatório Anual/Informações:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Responsável pelo recebimento de informações por parte da coordenação do prêmio (avisos, convites para evento, pedido de esclarecimentos, etc.):

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone: ()

Fax: ()

E-Mail:

Estamos anexando 06 (seis) exemplares do Relatório Anual 2009 (não serão aceitas publicações feitas unicamente em jornal).

Data: ___/___/2010 Assinatura: _____